



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 13 de janeiro de 2022.

Mensagem Nº 002/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que "alterada a redação do § 4º do art. 107-A, da Lei 1883 de 05 de abril de 2012"

Justificamos este anteprojeto de lei, tendo-se em vista que o novo texto do § 4º do art. 107-A, da Lei 1883 de 05 de abril de 2012, dará abertura para que existindo disponibilidade financeira e, observando os critérios de oportunidade e convência, seja reajustado o Auxílio-Alimentação em percentual superior ao reajuste salarial anual.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de implantar a alteração solicitada.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR